

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 43, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre orientações e normativas pedagógicas para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o estabelecido na Resolução do Conselho Municipal de Educação de Lauro de Freitas nº 002, de 01 de julho de 2021,e

CONSIDERANDO o que preceitua a legislação maior e a Res. 002/2021-CME/LF que preconiza o caráter contínuo do processo de avaliação e a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, levando em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono.

RESOLVE:

Art. 1º Serão considerados aprovados(as) todos(as) os(as) alunos(as) do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e da Educação de Jovens e Adultos que participaram das estratégias pedagógicas utilizadas na viabilização do estudo remoto e/ou semipresencial no ano letivo de 2021.

Art. 2º Serão considerados conservados(as) os(as) alunos(as) que não participaram de nenhuma das estratégias de ensino seja online, remota ou semi-presencial, utilizadas ao longo do ano letivo de 2021.

Art. 3º Cabe ao Conselho de Classe de cada ano escolar analisar os casos em que hajam dúvidas sobre a participação ou não do(a) aluno(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de novembro de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais